

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

EDITAL Nº 19/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições, conferida pelo Decreto Presidencial de 13/04/2020, publicado no D.O.U. de 13/04/2020, consoante com a Lei Federal nº 11.788/2008 e demais normas pertinentes, e consoante com o Decreto Nº 2.014 de 26 de setembro 1996, em conformidade com a Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO, conforme estabelece o presente EDITAL.

1. DO ESTÁGIO

1.1. O estágio de que trata o presente edital, tem por objetivo possibilitar que os estudantes selecionados, denominados estagiários, atuem em diversas atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, vivenciando na prática, os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados. O estágio não obrigatório é desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso em que o estudante possui matrícula e frequência regular.

1.2. O estágio será formalizado mediante Termo de Compromisso firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano com o estudante e a instituição de ensino que está vinculado, **com duração mínima de 12 (doze) meses**, podendo ser renovado **até no máximo 24 (vinte e quatro) meses**.

1.3. Os estudantes selecionados através do presente EDITAL cumprirão o estágio no IF SERTÃO PERNAMBUCANO – Reitoria, com jornada diária de até 6 (seis) horas de atividades, sendo distribuídos por setores específicos, conforme discriminado no Anexo I.

1.3.1. A jornada diária de atividades poderá ser reduzida, por opção do estudante, para 4 (quatro) horas, com redução do valor da bolsa em 30% (trinta por cento).

1.3.2. A jornada semanal deve ser cumprida em período oposto ao horário escolar, de acordo com as atividades do setor para o qual for designado.

1.3.3. O horário de aproveitamento do estagiário será fixado de acordo com a conveniência do IF SERTÃO PERNAMBUCANO – Reitoria, dentro do período das 7:00h às 18:00h.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

1.3.4. Em razão da adoção das medidas de biossegurança por conta da pandemia da COVID-19, poderá haver expediente através de sistema de trabalho remoto, conforme regulamentação interna.

2. DAS VAGAS

2.1. O IF SERTÃO PERNAMBUCANO - Reitoria oferece **03 (três) vagas** para ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, sendo **02 (duas) destinadas a estudantes de Nível Superior e 01 (uma) destinada a estudantes de Nível Médio**. A contratação dos estagiários será com base na Instrução Normativa nº 213, de dezembro de 2019.

2.2. As vagas serão distribuídas no âmbito do IF SERTÃO PERNAMBUCANO – REITORIA, conforme determina o Anexo I.

3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES EXIGIDAS

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **02 a 11 de junho de 2021, e devem ser realizadas, exclusivamente pela internet, através do link: <https://forms.gle/E7gEbd6hYUWzmu7V8>**. As dúvidas referentes ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas pelo através do e-mail: dgp@ifsertao-pe.edu.br. O edital e demais anexos estarão disponíveis na página da instituição: www.ifsertao-pe.edu.br.

3.1.1 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. Os (as) candidatos(as) às vagas de estágio devem estar matriculados, e com frequência regular, em cursos de Nível Superior ou Nível Médio, ministrados por qualquer instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e conforme requisitos contidos no Anexo I deste edital.

3.2.1 Os (as) candidatos(as) às vagas de estágio devem estar cursando pelo menos os períodos do curso expostos no Anexo I.

3.2.3. Os (as) estudantes candidatos à vaga de estágio não obrigatório não podem ter idade inferior a 16 anos e não podem estar vinculados a outro Programa de Estágio Remunerado.

3.2.4. No ato da inscrição os candidatos deverão encaminhar através do formulário eletrônico (<https://forms.gle/E7gEbd6hYUWzmu7V8>) cópia da seguinte documentação:

- 1. Cédula de identidade;**
- 2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

3. Comprovante de matrícula atualizado, com carimbo da instituição;
4. Histórico Escolar atualizado, com carimbo da instituição, do curso em andamento a que se destina a vaga;
5. Currículo no formato *vitae* ou *lattes* (com documentação comprobatória para fins de pontuação, conforme Anexo II);
6. Laudo médico em letra legível atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência (permanente ou temporária) do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa de origem, apenas para os candidatos que desejem concorrer as vagas destinadas a pessoas com necessidades específicas.

3.2.5 O requerimento de inscrição implicará aceitação pelo candidato de todas as normas e condições constantes deste edital.

3.2.6. Serão indeferidas inscrições incompletas e/ou que não atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Haverá reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Edital a portadores de deficiência. Caso o resultado da aplicação do percentual da reserva de vagas acima mencionada resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, sempre que forem convocados mais de quatro candidatos, nos termos do § 5º, do artigo 17, da Lei nº 11.788/08 c/c Instrução Normativa 213/19 e do Decreto nº 3.298/99. O percentual na forma prevista acima será assegurado a partir da 5ª (quinta) vaga de estágio, de maneira que não ultrapasse montante superior a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas.

4.2 O percentual de 10% reservado em cada modalidade de estágio (superior, técnico e médio) será destinado ao estudante cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS

5.1. Nos termos do Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018, haverá reserva de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas neste Edital a negros.

5.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

5.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

I - o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II - o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

5.1.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

5.1.4 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

5.1.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.1.6. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.1.7. Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

5.1.8. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Critérios de avaliação

6.1.1. Os critérios de avaliação estão contidos no Anexo II – Área de Informática e no Anexo III – Demais áreas deste edital, e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala a seguir:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. Análise do Histórico Escolar	60 pontos
2. Análise do Currículo	40 pontos
TOTAL / NOTA FINAL	100 pontos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

6.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a maior nota dos pontos obtidos nos itens listados quadro anterior.

6.3. Havendo empate no total de pontos, será beneficiado(a) com desempate, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) obtiver a maior nota na análise do histórico escolar.

b) tiver maior idade.

6.4. O cronograma das atividades inerentes ao processo seletivo é o constante no Anexo IV.

7.DOS RECURSOS

7.1. O recurso deverá ser impetrado pelo(a) candidato(a) por meio de requerimento, conforme formulário no Anexo V, e enviado através de e-mail: dgp@ifsertao-pe.edu.br, com o assunto “RECURSO SELEÇÃO DE ESTÁGIO - EDITAL Nº 19/2021”, obedecendo ao cronograma apresentado no Anexo IV do presente edital.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo regido por este edital terá validade de 02 (dois) anos, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a critério do IF SERTÃO-PE.

8.2. Os candidatos aprovados, mas, não classificados dentro do número de vagas poderão ser convocados em caso de desistências ou surgimento de novas vagas, a critério da administração, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

9. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

9.1. O(a) candidato(a) selecionado(a), para ser considerado(a) hábil à realização das atividades a que foi designado(a), passará por exame médico, a ser realizado pelo setor médico do IF Sertão - PE, ou por outra avaliação médica, caso tenha preferência, antes da assinatura do contrato.

9.2. A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o(a) estagiário(a) e a instituição concedente e a instituição de ensino, com duração mínima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses, não acarretando vínculo empregatício de qualquer natureza.

9.3. O estágio não obrigatório será desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

9.4. O acompanhamento das atividades realizadas (que devem obedecer a lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008), o controle da frequência e o envio do Plano de Trabalho do estágio ao Setor de Gestão de Pessoas serão de responsabilidade do supervisor a ser designado (que deve ter nível de escolaridade superior à do estagiário).

9.5. O(a) aluno(a) estagiário(a) que tiver vínculo estudantil com o IF SERTÃO-PE deverá documentar o estágio, objeto deste edital, na Coordenação de Extensão e Relações Empresariais do IF SERTÃO-PE de seu Campus.

9.6. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- a) Automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido;
- c) a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- d) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Termo de Compromisso de Estágio (TCE).
- e) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- f) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário e
- g) por conduta incompatível com a exigida pela administração.

10.1. O(a) estudante de **Nível Superior e de Nível Médio** receberão, a título de bolsa de estágio, o valor equivalente a **R\$ 1.125,69 e R\$694,36**, respectivamente, **pela jornada semanal de 30 horas**.

10.2. O(a) estudante em estágio não obrigatório receberá **auxílio-transporte** em pecúnia, no valor de **R\$ 10,00 por dia**, proporcionalmente aos dias de efetivo deslocamento a instituição para cumprimento do estágio.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do(a) candidato(a), ficando nulos a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

11.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que não atender às orientações descritas no presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

11.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo simplificado.

Petrolina, 02 de junho de 2021.

Maria Leopoldina Veras Camelo
Reitoria

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS POR VAGAS E SEGMENTOS DO IF SERTÃO-PE

NÍVEL SUPERIOR

CURSO	VAGAS	SETOR	PERÍODO MÍNIMO	REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES	TURNO
Qualquer graduação na área de informática	01	Departamento de Educação a Distância	2º	- Suporte ao usuário em Computação; suporte ao Ambiente Virtual Moodle e Google Sala de Aula; Ajuda no desenvolvimento, elaboração, ensino e implantação de Projetos de Tecnologias Digitais aplicadas à Educação.	Manhã ou Tarde
Qualquer graduação na área de Publicidade e Propaganda	01	Departamento de Educação a Distância	2º	- Suporte à elaboração e divulgação de campanhas e peças publicitárias, envolvendo ações de criação, produção, lançamento e exibição em mídia digital; suporte à Diagramação de Material Didático; suporte à Criação de Peças Gráficas (Logos, banners, cartazes, publicações...); Suporte à Gravação e/ou Edição de materiais audiovisual; suporte ao Gerenciamento de Transmissões ao vivo	Manhã ou Tarde
TOTAL	02 VAGAS				

NÍVEL MÉDIO

CURSO	VAGAS	SETOR	PERÍODO MÍNIMO	REQUISITOS / ATRIBUIÇÕES	TURNO
MÉDIO	01	Setor de Protocolo e Arquivo	1º	Suporte no atendimento ao público, recepção e encaminhamento de documentos, arquivo e organização de documentos.	Manhã ou Tarde
TOTAL	01 VAGA				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

VAGAS RESERVADAS

NÍVEL	QUANTIDADE DE VAGAS	RESERVADA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	RESERVADA PARA CANDIDATOS NEGROS
SUPERIOR	02	-	-
MÉDIO	01	-	-
TOTAL	03	-	-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO – ÁREA DE INFORMÁTICA

Candidato(a): _____ Data: ____/____/____

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO
1. Análise de Histórico Escolar Aproveitamento escolar: Até 7,0 – 30 pontos; De 7,0 a 8,0 – 40 pontos; De 8,0 a 9,0 – 50 pontos; De 9,0 a 10,0 – 60 pontos.	60 pontos	_____
2. Análise de Currículo a) Estar cursando ou ter cursado disciplina de Introdução ou Fundamentos de Educação a distância – Cursando – 5 pontos. Concluído com aprovação – 10 pontos. b) Estar cursando ou ter cursado disciplina de Tecnologias digitais voltadas para educação – Cursando – 5 pontos. Concluído com aprovação – 10 pontos. c) Possuir cursos na área de Moodle com no mínimo 20 horas – 10 pontos por curso, no máximo 02 (dois) cursos.	40 pontos	_____
NOTAL FINAL	100 pontos	

ASSINATURA DO AVALIADOR: _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO – DEMAIS ÁREAS

Candidato(a): _____ Data: ____/____/____

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO
<p>1. Análise de Histórico Escolar Aproveitamento escolar: Até 7,0 – 30 pontos; De 7,0 a 8,0 – 40 pontos; De 8,0 a 9,0 – 50 pontos; De 9,0 a 10,0 – 60 pontos.</p>	60 pontos	_____
<p>2. Análise de Currículo a) Participação em cursos, eventos, congressos, seminários, etc. (no máximo 40 horas) <u>ou</u> experiência comprovada na área de atuação pretendida (no mínimo 6 meses) <u>Pontuação</u>: 3 pontos para cada curso ou trabalho anterior <u>Máximo</u>: 15 pontos (ou cinco comprovantes). b) Participação em cursos, eventos, congressos, seminários, etc. (acima de 40 horas) <u>ou</u> participação em projetos de pesquisa e/ou extensão concluídos <u>ou</u> publicação de artigo em revista científica ou evento. <u>Pontuação</u>: 5 pontos para cada curso ou projeto ou artigo publicado. <u>Máximo</u>: 25 pontos (ou cinco comprovantes).</p>	40 pontos	_____
NOTAL FINAL	100 pontos	

ASSINATURA DO AVALIADOR: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

ANEXO IV - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	A partir de 02/06/2021
Realização das inscrições	02/06/2021 a 11/06/2021
Publicação da lista dos candidatos inscritos	12/06/2021
Período de recurso da homologação das inscrições	48 horas a partir da divulgação da lista de inscritos
Homologação das inscrições	14/06/2021
Publicação do resultado preliminar	A partir 21/06/2021
Interposição de eventuais recursos	48 horas a partir da divulgação do resultado preliminar
Publicação do resultado dos recursos e do resultado final	A partir de 23/06/2021
Assinatura do termo de compromisso	A partir de 01/07/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
REITORIA

ANEXO V - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, candidato(a) à
vaga do setor _____, desta Instituição,
venho solicitar da Comissão designada do Processo Seletivo para contratação de estagiários,
recurso referente a(o) _____, referente ao Edital 19/2021 e
mediante o exposto abaixo:

Para fundamentação, segue em anexo os seguintes documentos (se houver):

Petrolina, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do Responsável
(Caso o(a) candidato(a) seja adolescente)